



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.456, DE 08/03/2021

Declara de utilidade pública municipal a
Associação Boas Novas de Ponte Nova.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Boas Novas de Ponte Nova, CNPJ nº 32.511.567/0001-19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 8 de março de 2021.

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade

Secretário Municipal de Governo

- Aatoria: Legislativo (André Pessata Nascimento) / PLL 01/2021, de 04/02/2021.

- Publicada em: 09/03/2021